

RESOLUÇÃO N.º /2010

Recomenda ao governo a criação da modalidade de apoio a “primeiras obras” no âmbito dos apoios directos às artes atribuídos pelo Ministério da Cultura

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Crie a modalidade de apoio a “primeiras obras”, no âmbito dos apoios directos às artes previstos no Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de Outubro.
- 2- Defina o âmbito legal de “primeiras obras” para as diversas áreas artísticas previstas na legislação referida no número anterior, após audição dos agentes do sector.

Aprovada em 5 de Fevereiro de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)